



Página 1 de 118

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 094/2020

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais n.º 11.553/04, nº 15.499/13 e nº 20.191/2020, torna público que fará realizar no DIA 27 DE JULHO DE 2020, ÀS 14h:30', em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 2 de 118

MINUTA DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 037/2020	Data de Abertura: 27/07/2020 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br

Obieto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES

Valor Total Estimado

R\$ 1.481.581,72 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Modo de Disputa		
NÃO	NÃO	NÃO	ABERTO	

Pedido de Esclarecimentos				Impugnações									
Até <u>licita</u>	o coes		21/07/2020 gmail.com	para	0					21/07/2020 gmail.com	para	0	endereço

Pregoeiro (a) responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 006/2020

Observações Gerais

- AO REGISTRA A PROPOSTA DE PREÇO A EMPRESA NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR, CASO TENHA ALGUMA INFORMAÇÃO QUE NÃO PRESERVE A SUA IDENTIDADE, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICA, BEM COMO SE NÃO INFORMAR O DESCRITIVO E MARCA OFERTADA;
- A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ ENCAMINHAR CATÁLOGO/PROSPECTO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DESTINADA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, CASO NÃO SEJA ENCAMINHADO SERÁ DESCLASSIFICADA:
- PARA OS LOTES: 07, 08, 10, 15, 16 17, 18, 19 E 21 A ARREMATANTE DEVERÁ OFERTAR INSTALAÇÃO E/OU TREINAMENTO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOTE/ITEM CONFORME

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 3 de 118

DESCRITIVO.

- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA PELO LICITANTE VENCEDOR;
- PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Todo material deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da FSVC pelo endereço <u>www.licitacoes-e.com.br</u> selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. **819882**". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório





DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 23/07/2020 a partir das 08h Recebimento das propostas: 23/07/2020 a 27/07/2020 até as 08:00 horas Abertura das propostas eletrônicas: 27/07/2020 às 08:00 horas

Data da sessão: DIA 27 DE JULHO DE 2020 Horário: 14:30 horas Local: Portal

Licitações-e - www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será <u>dividida em grupos</u>, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, mantido pelo Banco do Brasil S.A.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 5 de 118

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
 - 4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
 - 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 6 de 118

- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 7 de 118

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do LOTE;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo (MARCA OFERTADA), prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 8 de 118

- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.



Página 9 de 118

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser maior que R\$ 1,00 (hum real).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o <u>modo de disputa</u> <u>"aberto"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;
 - 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 10 de 118

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 11 de 118

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.29.1. no país;
 - 7.29.2. por empresas brasileiras;
 - 7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 12 de 118

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 13 de 118

- a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 14 de 118

- 9.1.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 15 de 118

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 16 de 118

- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="https://servicos/cnpjreva/Cnpjreva
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (https://consulta-rf/consulta-rf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (http://www.tst.jus.br/certidao);
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição



Página 17 de 118

mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preco seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Ressalta-se que o balanço deve estar acompanhado de CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil, conforme determinação do Conselho Federal de Contabilidade/CFC. Ademais, para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá ser acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital (Escrituração Contábil Digital/ECD);
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 18 de 118

- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
 - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

 SG = Ativo Total
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

 LC = Ativo Circulante
 Passivo Circulante
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 9.11.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - 9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
 - 9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420-6238



Página 19 de 118

permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

- 9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato:
- 9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.
- 9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 9.12. O licitante enquadrado como <u>microempreendedor individual</u> que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar 155/16.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 20 de 118

- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 21 de 118

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitações.fsvc@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 22 de 118

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 23 de 118

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

- 14.1. PRAZO DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS UTEIS, APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE COMPRAS;
- 14.2 LOCAL ENTREGA DO OBJETO LICITADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, AVENIDA MACAÚBAS, Nº 100, BAIRRO PATOGÔNIA – VITÓRIA DA CONQUISTA-BA:
- 14.3 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 24 de 118

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;
 - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação será de acordo às necessidades da FSVC nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.



Página 25 de 118

- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto no 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de precos, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante. respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 26 de 118

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa:
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal:
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 27 de 118

- 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em <u>processo</u> <u>administrativo</u> que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou email. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc @gmail.com



Página 28 de 118

- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitações.fsvc@gmail.com**, ou por petição protocolada junto ao Protocolo da FSVC em horário comercial, localizado no setor de COMPRAS/LICITAÇÕES, Av. Macaúbas, 100, Patagônica complemento Kadija, CEP: 45065-540, em atenção ao pregoeiro responsável.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis indicados pela Unidade Contratante da Licitação.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 29 de 118

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e https://www.pmvc.ba.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45.065-540 Vitória da Conquista-BA nos dias úteis, em horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato.
 - 24.12.4. ANEXO IV Declarações.
 - 24.12.5. ANEXO V Declaração de ME e EPP.
 - 24.12.6. ANEXO VI Modelo de Proposta de Preço.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 30 de 118

24.12.7. ANEXO VII - Relação de itens e orçamento estimado.

24.12.8 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INTERESSE CADASTRO RESERVA

24..12.9 ANEXO IX **TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR**

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2020.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Mat. n.º 07.13736-2 Pregoeira



Página 31 de 118

CONQUISTA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES**, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo VII deste Instrumento Convocatório.

- ✓ O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 1.481.581, 72 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
 - **1.1.**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;
 - **1.2. Origem dos Recursos:** Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
 - **1.3.** Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o **Sr PATRÍCIO COSTA PEREIRA**Responsável Técnica Telefone (77) 3420-6241;
 - **1.4. Local da entrega dos produtos:** no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
 - **1.5. Forma de fornecimento dos produtos:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado:
 - **1.6.** O **prazo de entrega:** No prazo máximo de até **30 (TRINTA)** dias UTEIS, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;
 - 1.7.Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;
 - **1.7.1.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura:
 - **1.7.2.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de acordo às necessidades da FSVC e conforme créditos orçamentários nos termos da Lei;
 - 1.7.3. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
 - **1.7.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório justifica-se pela necessidade na aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, considerando que a FSVS necessita desses materiais na produção de roupas e insumos para pacientes e colaboradores.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 32 de 118

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 037/2020

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	AÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE terno, com sede à Avenida M			, i	•	
CNPJ/MF	sob o nº 15.329.734/0001-96	6, neste ato devida	amente repr	esentado p	or seu D	iretor Geral,
	OMES DE AZEVÊDO FEITO		•			
	xxx, inscrito no CPF/MF sob r a, complemento Kadija, Cep: 4	•			-	·
•	e 04 de setembro de 2019,	•	•		•	
_	ONÇALVES ALVES DIAS,			•		
XXXXXXXXX	•	PF/MF sob	n.°xxxxxx		e a	empresa
	,	,		sediad		à
						scrita no
CNPJ/MF	sob o nº			Inscrição	Esta	adual nº
	,CONTRATAN	ΓE doravante d		•		
represent	ada pelo(a) Sr(a)	,	brasileiro(a), casado(a),	,
residente	e domiciliado(a) à	, por	tador(a) do	RG nº		-
	e CPF nº					
OBJETIV	ANDO A AQUISIÇÃO DE EC	QUIPAMENTOS E	ACESSÓR	OS HOSP	ITALARE	S, oriundos
da presta	ção de serviços de saúde, no	s termos do Decre	to Municipa	l nº. 15.499	9/2013 e	do Edital do
PREGÃO	ELETRÔNICO Nº. XXX/20	20 em epígrafe,	parte integ	rante do p	resente	instrumento
independe	entemente de transcrição, nas	condições abaixo				
	Primeira – Objeto					
1.1. 0	Objeto desta Ata-Termo de	Compromisso de	Fornecimen	ito (s) é o	Registro	dos Preços
	ertados pela PROMITENT					
	encionados abaixo, que fora presentada em					
	SVC, e conforme ANEXO des					
	a respectiva ATA DE REGIST		1510 110 1050	ino iniai ac	i nonação	Comminado
		LOTE N° (de	scrição)			
	Descrição do Produto/	,		Valor	Valor	Citar Marca /
Item	Serviço	Apresentação	Quant.	Unitário	Total	Referência
				R\$	R\$	7.0.0.0.0.0.0

Valor Total do Lote (R\$)

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 33 de 118

- 1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica a PROMITENTE FORNECEDORA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da PROMITENTE FORNECEDORA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
- 3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 34 de 118

Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

- **3.3.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- **3.5.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- **3.6.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do "CARONA"

- **3.8.1.** A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.
- **3.8.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.8.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.8.4.** As adesões á Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **3.8.5.** Ao órgão não participante que aderir á Ata compete os atos relativos á cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 35 de 118

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

- **4.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- **4.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva:
- **4.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta - Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

- **6.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- **6.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;
 - **6.3.1.** O prazo de entrega: No prazo máximo de até **30 (TRINTA)** dias UTEIS.
- **6.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 36 de 118

- **6.5.** Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- **6.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

 Gerência de Compras Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; email: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

- **7.1.** A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.
- 7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da CONTRATANTE, o direito de preferência.
- **7.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- **7.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 37 de 118

- 8. Cláusula Oitava - Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.
- 8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas PROMITENTES FORNECEDORAS de cada lote licitado.
- 8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.
- 8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a 8.4. ser entreque.
- Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação. 8.5. descrita(s) no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, que procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.
- Correrá por conta da PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer despesa com 8.7. ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.
- A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às 8.8. suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 9. Cláusula Nona - Reajustamento e Revisão
- Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições 9.1. previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.
- 9.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:
 - a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 38 de 118

- **9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Precos dele decorrente.
- **9.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- **9.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- 9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 24 das Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à PROMITENTE FORNECEDORA de total responsabilidade na execução do contrato.
 - **10.1.1.** Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - d) Promover, com a presença da PROMITENTE FORNECEDORA a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - f) Fiscalizar a obrigação da PROMITENTE FORNECEDORA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da PROMITENTE FORNECEDORA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 39 de 118

- **10.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- **10.3.** A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- **10.4.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
- **10.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.
- 11. Cláusula Décima Primeira Das Penalidades
- 11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
 - b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
 - c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
 - d) N\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese de este se tornar superior \u00e0queles praticados no mercado.
 - 11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - **11.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
 - **11.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 40 de 118

- 11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
- 11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE FORNECEDORA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **11.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12. Cláusula Décima Segunda Da Rescisão
- **12.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- **12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link http://www.pmvc.org.br, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

- **12.4.** A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 13. Cláusula Décima terceira Vinculação ao Edital de Licitação
- **13.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos
- 14. Cláusula Décima Quarta Validade da ATA

 A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de

 ____/___tendo validade até ____/_____, não podendo ser prorrogada.
- 15. Cláusula Décima Quinta Foro

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 41 de 118

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preco com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitoria da Conquista - BA, de	de 2020
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX
Diogo Gomes de Azevêdo Feitos	a
Diretor Geral - Fundação Pública de Sa	iúde de
Vitória da Conquista – FSVC	
Fábia Gonçalves Alves Dias	
Diretora Técnica Operacional -	
Fundação Pública de Saúde de Vitória da	Conquista
Testemunhas:	





Página 42 de 118

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC E A

____.

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, Cep: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, Sr. DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereco acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal e sua Diretora Técnica Operacional Srª. FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 023/2019, de 06 de setembro de 2019, e a _ _, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxx, CEP.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada _, (qualificação completa), celebram entre si CONTRATO PARA pelo Sr. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, conforme Pregão FORNECIMENTO DE Eletrônico (SRP) n.º XXX/2020, Ata de Registro de Preço nº ____/2020, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 11.553/2004 e n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES**, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos VI e VII do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º XXX/2020:

LOTE N° ___ - (descrição)

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

Página 43 de 118

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apres.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência	
	Valor Total do Lote (R\$)						

Cláusula Segunda – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias UTEIS após o recebimento da ordem de compra;
 - **2.1.** Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia:
 - **2.1.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;
 - **2.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - **2.1.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento;
 - 2.3- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 2.4. Todo material deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber:
 - 2.5. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade de comprometa a sua integridade;
 - 2.6. Para os lotes: 07; 08; 10; 15; 16; 17; 18; 19 e 21 a CONTRATADA deverá ofertar instalação e/ou treinamento, de acordo com a necessidade de cata lote/item, conforme descritivo;
 - 2.7. Os produtos devem ser de qualidade, deverão ter o prazo de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 44 de 118

- 4.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, neste caso com prévio aval da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.
- **4.2.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- **4.3**. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:
- **4.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- **6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- **6.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- **6.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 45 de 118

6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- **7.1.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- **7.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- **7.3.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 7.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- **8.2.** Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- **8.3.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
 - **8.3.1. provisoriamente,** pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;
 - **8.3.2. definitivamente,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **8.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Página 46 de 118

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência:
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos:
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação:
- VI. Multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações:
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.1 A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 9.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas:
- 9.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas iudicialmente.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 47 de 118

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA	, de	de 20
Diogo Gomes de Azevedo Feitosa Diretor Geral		
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA		XXXXXXXXXXXXXXXX
Fábia Gonçalves Alves Dias Diretora Técnica Operacional da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA		
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 48 de 118

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/000, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 000/0000, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 49 de 118

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL & DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OCAL A DATA

Pregão Eletrônico SRP 037/2020-FSVC



1. Razão Social da Empresa: _





Página 50 de 118

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	2.	CNPJ n°: I. E	stadual:	I. M	unicipal:		
	3.	Endereço:					
	4.	Telefone: (XX) Fax:	(xx) E-ı	mail:			_
	5.	Validade da Proposta: 120 (cent	to e vinte) dias.				
	6.	Prazo pagto: cfe Edital - Banco:	Ag.:	C/C	:		
	7.	Representante da Empresa:					
	8.	Cargo: RG:	:0	CPF:			
	9.	A Unidade da Federação na qua	al será emitida a No	ota Fiscal é	·		
	Pregão	Apresentamos nossa Proposo Eletrônico (SRP), referente lações consignadas no Edital, o	ao objeto do l	PE n°. X	s dos mat XX/2020, a	eriais, na acatando	forma de todas as
		2012 11	(ucsc	liçaoj	Valor	Valor	0'' 11
ltem		Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	Citar Marc Cotada
				Valo	r Total do	Lote (R\$)	
	Declar	ações que devem constar na p	roposta:				
	11.	 No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a ser quaisquer outros necessários a Anexos. 	os, trabalhistas e c em empregados, s	comerciais, seguros, fr	taxa de a etes, rotula	dministraçã agem, emb	io e lucro, palagens e
	12.	 Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital. 	nhecimento de tod jeto desta licitação	das as inf e que ater	ormações ndemos a to	e condiçõe odas as cor	es para o ndições do
		UF, 0	de	_ de	•		
		Assinatura do R Não serão aceitas declaraç	epresentante Lega			s preencl	hidas em

formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246

preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Fax: 0xx 77 3420 -6238 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com





Página 51 de 118

ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01 - COLCHÃO HOSPITALAR: ESPUMA D45

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
01	1.1	Colchão hospitalar: espuma D45 100% poliuretano; revestimento de napa lavável, impermeável, com tratamento antifungo e antiácaro; cor azul royal; hermeticamente fechado em ultra som ou com Costuras internas; peso suportado 100kg; medidas 1,88x0,88x12cm.	UND	90	362,50	32.625,00	-
					Valor Total of	lo Lote (R\$)	32.625,00

LOTE 02 - COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR : ESPUMA D 45

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
02	2.1	Colchão para berço hospitalar : espuma D 45 100% poliuretano; revestimento de napa lavável, impermeável, com tratamento antifungo e antiácaro; cor azul royal; hermeticamente fechado em ultra som ou com costuras internas; peso suportado até	UND	20	212,64	4.252,80	•

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP 037/2020-FSVC



Página 52 de 118

100kg; medidas 1,27x0,62x12cm						
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 03 - COLCHONETE PARA MACA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
03	3.1	Colchonete para maca: espuma d45 100% poliuretano; revestimento de napa lavável, impermeável, com tratamento antifungo e antiácaro; cor azul royal; hermeticamente fechado em ultra som ou com Costuras internas; peso suportado 100kg; medidas 1,88x0,63x05cm.	UND	20	162,45	3.249,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 3.249,00								

LOTE 04 – CAPA COLCHÃO 88X1,88X12 SOLDADA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
04	4.1	Capa Colchão 88x1,88x12 Soldada Impermeável Hospitalar fabricados com fechamento por solda eletrônica, Tecnologia usada em Boias para piscina e produtos	UND	30	50,50	1.515,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 53 de 118

Náuticos, Utilizando		1
materiais de primeira		
qualidade como:		
Napa Laminado de		
PVC bem		
flexível,com		
Forração interna		
100% poliéster, Ilhós		
de respiro em		
PVC,que não oxida		
em contato com		
aguá ou maresia,		
Zíper cristal em		
PVC,que não		
acumula acaro por		
não conter tecido.		
	Valor Total do Lote (R\$)	1.515,00

LOTE 05 - CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE INTRA-HOSPITALAR

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
05	5.1	Carro maca para transporte de paciente intra-hospitalar, com estrutura de aço com tratamento anti oxidante ou em inox;. Pintura epóxi de alta resistência, adequada ao ambiente hospitalar. Cabeceira regulável manualmente, apresentar protetor anti-impactos laterais e frontais	UND	15	1.903,08	28.546,20	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 54 de 118

	•		
utilizados como			
puxadores para			
direcionamento da			
maca. Deve vir			
acompanhada de			
colchonete com			
densidade mínima			
de D28.			
Rodas com diâmetro			
mínimo de 5			
polegadas, com			
freio em pelo menos			
duas. Grades			
laterais em aço inox			
com acionamento			
rápido. Deve possuir			
suporte de soro,			
com dois ganchos.			
Suporte para cilindro			
de oxigênio.			
Dimensões			
aproximadas			
mínimas: Largura:			
640 mm,			
comprimento: 1900			
mm, altura de 700			
mm. Peso			
admissível sobre a			
estrutura: 180 kg,			
Além dos itens			
descritos, devem			
acompanhar o			
equipamento todos			
acessórios mínimos			
necessários para a			
imediata utilização.			
Descrever na			
proposta a marca,			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 55 de 118

modelo,				
especificações				
técnicas e o número				
de registro na				
Anvisa do produto				
ofertado. Anexar				
catálogo e/ou				
manual com				
especificações				
técnicas. O				
proponente é o				
responsável pela				
entrega adquada do				
equipamento.				
Treinamentos:				
Documentação a ser				
apresentada na				
etapa de habilitação:				
- Autorização de				
Funcionamento da				
Empresa (AFE).				
Garantia mínima de				
24 meses a partir da				
data de entrega.				
		Valor Total of	lo Lote (R\$)	28.546,20

LOTE 06 – OXIMETRO DE PULSO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
06	6.1	OXIMETRO de pulso, com curva plestimografica, para monitorização nao invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial	UND	10	1.690,00	16.900,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 56 de 118

de pacientes:			
neonatal, pediátrico			
e adulto; modelo de			
mesa nas			
Dimensões: 300mm			
x 180mm x 129mm,			
deve possuir display			
digital para			
apresentação de			
pelo menos			
saturação de			
oxigênio, frequência			
cardíaca e			
plestimograma; com			
tela tipo display de			
LCD matriz ativa,			
retro iluminado, TFT			
ou outro de fácil			
visibilidade;			
saturação de			
Oxigênio			
apresentada de			
forma a abranger a			
faixa de 30% a			
100%; saturação de			
Oxigênio com			
precisão de ±2%, ou			
melhor, dentro da			
faixa de 80% a			
100%; deve possuir			
um tempo de			
resposta de no			
máximo 10			
segundos; deve			
possuir alarmes			
audiovisuais, com			
limites ajustáveis,			
para alta e baixa			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 57 de 118

saturação de			
oxigênio, e alta e			
baixa frequência			
cardíaca; beep			
pulse com ajuste de			
volume ou			
desligado, deve			
possuir alarme			
audiovisual para			
desconexão ou falha			
do sensor, e pulso			
fraco alarme visual			
para a baixa carga			
da bateria; Memoria			
para acompanhar			
tendências dos			
parâmetros no			
mínimo de 12 horas.			
Saída RS 232 para			
frequência cardíaca			
e SpO2.			
Alimentação elétrica			
110/220V Bivolt			
Automático - 60 Hz,			
bateria interna			
recarregável (com			
carregador			
integrado ou			
acoplado ao			
equipamento) com			
autonomia maior			
que 120 minutos			
com plena carga da			
bateria.; deve			
possuir seleção			
automática de			
alimentação por			
bateria no caso de			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 58 de 118

falha da linha de			
forca; deve possuir			
indicação visual do			
tipo de alimentação			
em uso (linha de			
forca ou bateria).			
Acompanham:			
bateria; 3 (três)			
cabos sensores de			
dedo completos,			
reutilizáveis para			
paciente, sendo 01			
(um) adulto, 01 (um)			
pediátrico e 01 (um)			
neonatal.			
Comprimento do			
cabo de			
aproximadamente 3			
metros (+/- 20%);			
Todos os acessórios			
e componentes			
necessários a			
perfeita instalação e			
funcionamento do			
equipamento e 1			
(um) cabo sensor de			
orelha completo,			
reutilizável,			
pediátrico			
equipamento deverá			
vir acompanhado de			
cópia do registro na			
ANVISA; manual			
técnico e de			
operação, em			
português;			
certificado de			
garantia mínima de			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 59 de 118

1 (um) ano.				
		Valor Total of	do Lote (R\$)	16.900,00

LOTE 07 - ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SANGUE E SALIVA QUE POSSUA DESIGN ULTRAMODERNO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
07	7.1	Aspirador cirúrgico Aspirador cirúrgico de sangue e saliva que possua design ultramoderno, portátil e super silencioso projetado para uso hospitalar podendo ser usado em pequenas, médias e grandes cirurgias. Este aparelho é bivolt automático funciona com motor elétrico super potente com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração continua suave e silenciosa. Possui vacuômetro e um regulador de vácuo, 2 frascos coletores de policarbonato autoclaváveís com capacidade de 3 litros cada, e tampa com válvula de	UND	10	1.830,45	18.304,50	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 60 de 118

segurança contra	J			
transbordamento.				
Este equipamento				
possuir suporte				
sobre rodas com				
travas, o que				
permite uma fácil				
movimentação.				
01 - Bomba vácuo				
aspirador com				
suporte para				
transporte.				
04 - Frascos				
coletores de 3 litros				
(autoclavável).				
04 - Tampas de				
plástico com				
válvulas de				
segurança.				
03 - Filtro				
bactericida.				
02 - Mangueira de				
silicone (paciente) 2				
metros.				
02 - Mangueira de				
comunicação dos				
frascos.				
01 - Pedal de				
acionamento				
OBS: Necessário				
treinamento das				
equipes pela				
arrematante.				
		Valor Total of	lo Lote (R\$)	18.304,50



Página 61 de 118

LOTE 08 - DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
08	8.1	DESFIBRILADOR, externo automático, portátil, com as seguintes características: Desfibrilador externo automático de acesso público com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos; .A série de choque não deve ultrapassar 360 Joules - Possuir interface gráfica com o operador com sequencia indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequência de ressuscitação Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal líquido	UND	3	11.068,54	33.205,62	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 62 de 118

para exibição de	
mensagens de texto,	
números de choques,	
tempo decorrido e	
profundidade da RCP.	
Deve poder ser	
configurado para exibir o	
traçado de ECG;	
Deve monitorar o ritmo	
cardíaco da vítima	
através dos eletrodos;	
Deve ser dotado de	
sistema que detecte a	
frequência e a	
profundidade das	
compressões torácicas	
durante a RCP.;	
Deve possuir memória	
interna para	
armazenamento dos	
tracados de ECG	
pre e pós-choque,	
sequência de choques,	
etc; -;	
Aalimentação elétrica	
deve ser através de	
bateria não carregáveis	
com vida util mínima de	
02 (dois)	
anos.;	
O equipamento devera	
executar auto testes	
periódicos para garantir	
sua disponibilidade	
continua com o	
operador, sempre em	
português.	
Acessórios: 01 (uma)	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 63 de 118

bo	olsa para transporte do			
de	esfibrilador, resistente,			
qu	ue suporte vibrações e			
ch	noques externos; - 1			
(u	ıma) baterias reserva; -			
03	3 (três) pares de pas			
ac	desivas (eletrodos)			
pa	ara			
ac	dultos, multifuncionais			
(n	nonitoram e			
de	esfibrilam),descartáveis			
e	auto aderentes; - 01			
(u	ım) manual de			
or	peração e 01 (um)			
m	anual de serviço			
er	mportuguês (BRASIL).			
o	equipamento devera			
po	ossuir			
R	egistro no Ministério da			
Sa	aúde/ ANVISA; O			
fo	rnecedor devera			
er	ntregar os manuais de			
or	peração e de serviço			
de	e manutenção para			
ca	ada equipamento em			
po	ortuguês; Deve ser			
ar	oresentado o			
cr	onograma das			
at	ividades de			
m	anutenção preventiva,			
co	onforme indicam os			
m	anuais de operação e			
de	e serviço;			
D	evera ser apresentado			
0	certificado de			
co	onformidade dos			
ed	quipamentos com as			
no	ormas NBR-IEC			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 64 de 118

60601-1: e NBR-IEC	
60601-2-4,;	
Deverá ser apresentado	
o Certificado de Boas	
Práticas de Fabricação e	
Controle na linha de	
producao do	
equipamento (CBPFeC)	
para os equipamentos	
de classe de risco III e	
IV, segundo	
classificação da RDC	
185/2001 da ANVISA.	
No caso dos	
equipamentos	
importados, deverá ser	
apresentado um	
certificado de boas	
práticas equivalente do	
pais de origem, desde	
que traduzido	
de forma juramentada.	
O fornecedor deverá	
ceder as Licenças dos	
softwares instalados no	
equipamento, se for o	
caso. Deve ser	
apresentado o	
Certificado de Garantia	
de 02 (dois) anos a	
contar da data de	
aceitação do	
equipamento,	
entendendo-se por	
aceitação a etapa que	
se sucede a entrega do	
equipamento e que se	
caracteriza pela	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 65 de 118

realização dos testes				
preconizados nos				
manuais de operação e				
de serviço,				
comprovando que o				
equipamento está				
operando dentro de				
suas condições de funcionamento.				
OBS: Necessário				
treinamento das equipes				
pela arrematante.				
Valor Total do Lote (R\$) 33.205,62				

LOTE 09 - CARRO, DE EMERGÊNCIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
09	9.1	CARRO, de emergência, estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, parachoque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para	UND	5	3.800,00	19.000,00	•

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 66 de 118

			Valor Total o	lo Lote (R\$)	19.000,00
pra	oxigênio.				
válv	ula reguladora				
	igueira com				
	ilador e				
	mática para				
umid	dificador, válvula				
flux	òmetro e				
régu					
auxi	lio a respiração:				
Ace	ssórios para				
	ılável				
	haste de soro				
	ênio Coluna				
do					
	acomodação				
	m) Espaço				
	lioversor (0,42 x				
	a acomodação desfibrilador e				
	paro de injeções. Suporte giratório				
	aço inox para				
	eta em chapa				
I - I - I - I - I - I - I - I - I - I -	oa de aço inox				
	Tampo em				
	tubos de aço				
	adores laterais				
	adas				
	ensão com 03				
	as gavetas				
lacre	e de segurança				
para	a aplicação de				
card	líaca Sistema				
mas	sagem				
	acrílico para				
uso	geral Tabua				

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 67 de 118

LOTE 10 - RISTURI ELETRÔNICO RIPOLAR E MONOPOLAR DE 300 WATTS

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10	10.1	BISTURI, eletrônico, bipolar e monopolar, de 300 watts. Deve atender as aplicações de cirurgia cardíaca, neurocirurgias, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia gastro/ginecológica /urologia (RTU) (vídeos) e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade, contando com exclusivas funções e conexão ao Coagulador a Gás Argônio: Recursos Deve possuir tecla especial que proporciona melhor desempenho de Corte em tecidos adiposos, sem causar dano tecidual. Modo Microbipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts Um recurso que oferece potencia	UND	20	20.666,66	413.333,20	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 68 de 118

controlada e uniforme,			
para cirurgias vasos-			
capilares Acionamento			
simultâneo da caneta			
de comando manual			
Nas operações do			
modo coagulação			
monopolar permite o			
trabalho simultaneo de			
dois cirurgiões.			
Ventilacao Natural por			
Conveccao.			
Reconhecimento			
automático do tipo de			
placa-paciente adesiva			
e descartavel utilizada.			
Ativacao do sistema			
de monitoracao de			
qualidade de contato			
se a placa adesiva for			
dividida. Ativacao do			
sistema de			
monitoracao de			
circuito (com alarme)			
se a placa			
adesiva for comum.			
EMC - Norma de			
Seguranca Eletrica -			
Interferencia			
Eletromagnetica.			
Sistema de			
operação			
-			
Microprocessado:Toda			
s as funções do			
equipamento sao			
controladas por um			
microprocessador que			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 69 de 118

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
monitora	
continuamente sua	
segurança e	
desempenho. 11	
Funcoes	
eletrocirurgicas:	
CORTE PURO : 300	
watts BLEND1 : 250	
watts BLEND2 : 200	
watts BLEND3 : 150	
watts COAGULACAO :	
120 wattsBIPOLAR :	
80	
wattsMICROBIPOLAR	
: 40 watts (o modo	
Microbipolar permite	
incremento da	
potencia de 0,5 em 0,5	
watts) As potencias	
monopolar e bipolar	
possuem saídas	
isoladas, garantindo a	
redução de risco de	
queimaduras e	
acidentes numa	
eventualidade de	
desvios de corrente.	
Acionamento das	
funções: (1) permite	
acionamento através	
de caneta de comando	
manual e por Pedal.(2)	
permite acionamento	
através de pedal de	
duplo comando a	
prova de Explosao	
com superficie anti-	
derrapante com	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 70 de 118

Alca.(3)) permite			
acionar	nento através			
de peda	al independente			
para o	modo bipolar			
(4) pos	sui duas saídas			
indeper	ndentes para			
Caneta	de Comando			
Manual	Sistemas de			
monitor	acao: (1)			
Sistema	a de			
monitor	acao de			
CIRCU	ITO de placa de			
retorno				
(placa	paciente) que			
bloquei	a o			
funcion	amento do			
equipar	mento na			
ocorren	cia de alguma			
falha r	a continuidade			
do fio	e/ou conexão			
placa-c	abo (ao mesmo			
tempo	em que ativa			
uma sir	nalizacao audio-			
visual i	ntermitente). (2)			
Sistema	a de			
monitor				
CONTA	ATO da placa			
de re	etorno (placa			
•	e) ou sistema			
	onitoracao de			
	ncia de contato			
placa-p				
(PPM/F	, .			
	drasticamente o			
	e queimaduras			
durante				
procedi				
cirúrgic	o. Indicador de			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 71 de 118

qualidade do contato	
da placa DIVIDIDA	
indicada visualmente	
através de display em	
forma de GRAFICOS,	
localizado no painel	
frontal. Possui a	
função de	
reconhecimento	
automático do tipo de	
placa paciente para	
acionamento do	
sistema de	
monitoração de	
qualidade de contato	
para a placa	
DIVIDIDA.Informacoes	
complementares:	
Alimentação : 100-240	
VAC, 45-65 Hz –	
seleção automática de	
voltagemFrequencia	
de operação : 480 kHz	
60 Hertz e aterramento	
terraAtendendo as	
exigencias da NBRIEC	
60601-2-2 e NBRIEC	
60601-1- 2 na	
classificacao CF	
incluindo NBRIEC	
60601-1-2 (ref	
interferencia	
eletromagnetica) EMC	
- Norma de Segurança	
Eletrica. Acessórios:	
01 unidade de	
transporte com	
rodízios de borracha e	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 72 de 118

bandeja para	
acessórios 01 pedal de	
comando (duplo) para	
acionamento	
independente do modo	
monopolar 01 pedal de	
comando (simples)	
para acionamento	
independente do modo	
bipolar 01 placa-	
paciente em aço inox	
(300 x 180 mm) 02	
cabos de	
ligação/desconectavei	
s com sistema de	
monitoração de	
conexão de placa, com	
alarme 01 jogo de	
placas descartáveis e	
adesivas (tamanho	
universal -	
adulto/infantil), com	
cabo de ligacao/	
desconectavel (para	
uso com sistema de	
monitoracao de	
resistencia de contato /	
PPM) 01 caneta porta-	
eletrodos de comando	
manual, com cabo de	
ligacao. 01 caneta	
porta-eletrodos de	
comando por pedal,	
com cabo de ligacao.	
01 jogo de eletrodos	
para uso geral.	
OBS: Necessário	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 73 de 118

	arromatanto.			∣ Valor Total do	Lote (R\$)	413.333,20
	equipes arrematante.	pela				
	treinamento	das				

LOTE 11 - CAMA, HOSPITALAR, FAWLER, ADULTO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11	11.1	CAMA, hospitalar, fawler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm (comprimento) x 950 mm (largura) x 740 mm (altura), de leito com estrado articulado em chapa de material não oxidável, perfurado, estrutura tubular em aço, espessura mínima de 2,5mm, diâmetro mínimo 25mm, estrutura de material não oxidável reforçada, acabamento lateral em chapa de material não oxidável, manivelas escamoteáveis em material não oxidável, articuláveis com movimentos fawler, elevação de altura e trendelemburg,	UND	20	3.220,00	64.400,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 74 de 118

cabeceira e peseira	
removíveis	
confeccionada em	
material não	
oxidavel, cabeceira	
deve poder se	
elevar ao angulo 90	
graus; quadro dos	
pes (base) em tubos	
de mínimo de 30 x	
70 mm com	
cantoneira em	
material não	
oxidavel, 4 rodizios	
com diâmetro	
mínimo de 6	
polegadas, sendo 2	
com sistema de freio	
em diagonal	
instantaneo; para-	
choque em material	
tipo PVC ou	
borracha para	
protecao de parede	
nos 4 cantos da	
cama; dois pares de	
grades laterais que	
cubram toda a área	
escamoteaveis em	
material não	
oxidavel; deve	
acompanhar suporte	
para soro com no	
mínimo dois	
ganchos, feito em	
material não	
oxidavel e colchão	
com espuma em	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 75 de 118

poliuretano, densidade 28, de no mínimo 10 cm, revestido em vinil reforcado, costura vulcanizada, com certificado da densidade da espuma; manual de operação em		
português; garantia mínima de dois		
anos; certificado de		
registro do		
equipamento na Anvisa.		
	Valor Total do Lote (R\$)	64.400,00

LOTE 12 – CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	CAMA PARA PRÉ- PARTO, PARTO E PÓS-PARTO Cabeçeira e peseira removíveis em poliuretano injetado com painéis em laminado melamínico; Base em tubos metálicos com pés recuados e rodízios de 4" no mínimo totalmente revestida em material termoplástico de alta	UND	3	14.715,00	44.145,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 76 de 118

resistência; com	
resistencia, com	
bandeja para guarda	
de materiais;	
Estrado articulado	
em 3 secções	
revestido em	
material termo-	
conformado de alto	
Impacto;	
movimentos	
Trendelenburg,	
Reverso de	
Trendelenburg,	
elevação do dorso;	
elevação do leito.	
Sistema de	
acionamento	
através de 3	
motores com	
comando elétrico e	
controle remoto;	
Grades laterais em	
poliuretano injetado	
com painéis em	
laminado	
melamínico,	
movimentação para	
que fiquem acima e	
abaixo do leito.	
Equipada com um	
par de porta - coxas	
estofados, com	
altura reguláveis em	
inox. Um par de	
barras de apoio com	
altura regulável, em	
aço inox, localizadas	
nas laterais do leito,	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 77 de 118

que permitam			
auxílio à parturiente.			
Um par de apoio			
para os pés, com			
altura regulável e			
estofados. Bacia em			
aço inox localizada			
sob a peseira, para			
coleta de resíduos.			
Dispositivo que			
permita a retração			
da parte das pernas			
sob o leito para o			
momento do parto			
com encaixe para			
guarda da peseira			
junto da cabeceira.			
Suportes de soro			
em aço inox, com			
altura regulável, nos			
dois lados da			
cabeceira.			
Tratamento			
antiferruginoso,			
acabamento em			
pintura eletrostática			
a pó. Provida de			
para-choque			
redondo nos 4			
pontos da cama			
para proteção de			
parede. Sistema de			
movimento e freio			
acionado por um			
único pedal			
colocado nos dois			
lados da cama,			
permitir o			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 78 de 118

SISICIIIa.		Valor Total o	lo Lote (P¢)	44.145,00
sistema.				
para completo funcionamento do				
Demais acessórios				
selecionável 110/220 V - 60 Hz.				
Alimentação				
1,90 x 0,90m.				
até 0,80m Internas:				
regulável de 0,55				
1,00m; altura				
Externas: 2,10 x				
tolerância de +/- 5%:				
Dimensões com				
180 kg.				
pacientes de até				
Capacidade para				
leito.				
com as seções do				
de látex, compatível				
impermeável isento				
material				
revestido em				
densidade 33				
Colchão de espuma				
cama se movimente.				
impedindo que a				
os 4 rodízios,				
dirigibilidade travar				
rodízios para				
podendo bloquear 2				
as direções,				
4 rodízios em todas				





Página 79 de 118

LOTE 13 - OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13	13.1	OXIMETRO, de dedo, portátil, tela lcd, visor dual color, alimentação a pilha recarregável, com capacidade para indicar no mínimo os seguintes parâmetros: SPO2, frequência de pulso, barra plestimografica, acompanhado de carregador para ate 4 pilhas e 02 sensores adulto. O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos	UND	20	206,49	4.129,80	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 80 de 118

equipamentos cor	n
as normas NBR-IE0	
60601-1, conforme	a
RDC 32/2007 d	a
ANVISA;	
fornecedor dever	a
ceder as Licença	s
dos software	
instalados n	
equipamento, se fo	
o caso. Deve se	
Certificado d	
Garantia de 02 (dois	
anos a contar d	
data de aceitação d	
equipamento,	~
entendendo-se po	or
aceitação a etap	
que se sucede	
equipamento e qu	
se caracteriza pel	
realização dos teste	
preconizados no	
manuais d	
operação e d	e
servico,	
comprovando que	
equipamento est	
operando dentro d	
suas condições d	e
normalidade.	
Embalagem cor	
dados do fabricante	
do produto),
procedência	e
registro no Ministéri	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 81 de 118

	da saúde.				
			Valor Total de	Lote (R\$)	4.129,80

LOTE 14 - DETECTOR, DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL COM TELA LCD

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	DETECTOR, de batimentos cardíaco-fetal com tela lcd, modelo portátil, deve permitir a ausculta cardio-fetal por método de ultrassom, para diagnostico de gravidez múltiplas ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical utilizando transdutor pizo eletrico, ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana. Possuir controle de tonalidades de som para filtragem de ruídos indesejáveis, botão Liga/Desliga com regulagem de volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, estojo para acomodar	UND	30	676,00	20.280,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 82 de 118

equipamento, alojamento para transdutor e bateria, alimentação a bateria (02 baterias de 9 volts cada), densidade de potência acústica de no máximo 10m W/cm2; deve acompanhar o equipamento: 01 manual de operação em português (Brasil), 01 transdutor pizoeletrico, 01 cabo de gravador para ausculta individual, registro no Ministério da Saúde.		D Lote (R\$) 20.280,00
---	--	------------------------

LOTE 15 – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR MONOCASSETE PARA RAIOS-X.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15	15.1	Sistema de digitalização CR monocassete para raios-X. Descrição Geral: Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de	UND	1	134.300,00	134.300,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 83 de 118

imagens	para		
radiologi	a geral com		
capacida	ade de		
leitura d	de cassetes		
de no r	mínimo três		
tamanho	s: 18x24		
cm, 24	x30 cm e		
35x43	cm (ou		
tamanho	`		
aproxima	ados sem		
necessio			
adaptad			
-	deverá ser		
compost			
digitaliza	•		
	s e console		
de agu	isição para		
cadastra			
dados e	e ajuste de		
imagens	•		
Caracter			
Técnicas	s:		
Reconhe	ecimento		
automáti	ico do		
tamanho	e tipo do		
cassete;	•		
Process			
no m	ínimo 25		
cassetes	s por hora		
	anho 35x43		
cm; Re	solução de		
	ínimo 10		
pixels/m	m (100		
micrôme	· ·		
	de tons de		
cinza de	no mínimo		
12 bits	s; Console		
com	processador		
EUNDAÇÃO BÚBLICA DE SA	·	 ı	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 84 de 118

VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 85 de 118

Storage; Print;					
Modality Worklist.					
Cassetes: 02					
cassetes com placa					
de fósforo 18x24					
cm; 02 cassetes					
com placa de					
fósforo 24x30 cm;					
02 cassetes com					
placa de fósforo					
35x43 cm.					
Condições Gerais:					
Garantia de 24					
meses; Montagem e					
treinamento					
inclusos; Nobreak					
compativel com o					
sistema.					
02 cassetes com					
placa de fosforo					
tamanho 35x43 cm					
para rx					
02 cassetes com					
placa de fosforo					
tamanho 24x30 cm					
para rx					
02 cassetes com					
placa de fosforo					
tamanho 18x24 cm					
para rx					
OBS: Necessário					
instalação do					
equipamento e					
treinamento das					
equipes pela					
arrematante.					
1	<u>. </u>	1	Valor Total	do Lote (R\$)	134.300,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 86 de 118

LOTE 16 – PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES DE RAIO-X.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16	16.1	Processadora automática para filmes de raio-x. Capacidade mínima de processamento de 160 a 200 filmes/hora ajustáveis. Capacidade para processar filmes 10x10cm até 35x43cm. Tempo de processamento mínimo de 90 a 240 s/hora ajustáveis. Ajustes mínimos de temperaturas, revelador 20- 40°C, secador 25-70°C. Tanque em material resistente à corrosão de químicos. No mínimo dois sensores um em cada lado da bandeja da entrada do filme. Sensor de temperatura e de segurança interno nos tanques do revelador e fixador e secador.	UND	1	27.200,00	27.200,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 87 de 118

Capacidade			
máxima do:	3		
tanques, de)		
revelador 10L, do			
fixador 10L, de	9		
água 11L. Consumo			
de água en	า		
processamento 03	3		
a 51min ajustável	,		
sem consumo en	า		
stand by. Sistema	Э		
automático de	Э		
Stand by	-		
Acionamento de)		
sistema de	Э		
revelação			
automático com a	a		
inserção do filme			
Sistema de	€		
exaustão forçada			
Sistema de	€		
circulação de)		
revelador e fixado	r		
automático.			
Sistema de	e		
regeneração do			
revelador e fixado	r		
automático	€		
ajustável. Sistema	a		
de proteção para o			
circuito de	€		
aquecimento de			
revelador, fixador e			
secador. Indicado	r		
luminoso de			
entrada do filme			
Alarme sonoro ad			
final do processo de	Э		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 88 de 118

entrada do filme.					
Alimentação 220v -					
50/60hz + fio terra.					
Dimensões					
aproximadas altura					
114cm com					
cavalete, largura					
58cm, comprimento					
115cm, peso					
máximo 94kg.					
OBS: Necessário					
treinamento das					
equipes pela					
arrematante.					
	•	•	Valor Total d	lo Lote (R\$)	27.200,00

LOTE 17 – LAVADORA ULTRASSONICA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17	17.1	LAVADORA ULTRASSONICA Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz manual, Frequência do Ultra-som: 40 kHz; Consumo: 120 W (sem aquecimento); Temporizador eletrônico microprocessado; Fusível de proteção; Descarga para líquidos;	UND	1	3.150,00	3.150,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 89 de 118

Ciclo de trabalho				
automático de 5 à 40				
min;				
Controle de tempo				
de trabalho indicado				
por leds;				
Disponível somente				
com aquecimento,				
35°C;				
Cuba em aço inox				
304;				
Dimensões internas				
do tanque: 300 x 240				
x 200 mm;				
Dimensões internas				
do cesto: 275 x 210				
x 100 mm;				
• Dimensões				
externas do produto:				
330 x 250 x 310 mm;				
Capacidade: 12				
litros;				
• Peso: 6 Kg;				
OBS: Necessário				
treinamento das				
equipes pela				
arrematante.				
	•	Valor Total do	Lote (R\$)	3.150,00

LOTE 18 - APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA DESCRIÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE	UND	1	318.800,00	318.800,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 90 de 118

DIAGNÓSTICO QUE	
UTILIZA ONDAS DE	
SOM DE ALTA	
FREQUÊNCIA PARA	
EXAMINAR ÓRGÃOS	
E ESTRUTURAS	
INTERNAS,	
REPRODUZINDO	
IMAGENS	
DINÂMICAS -	
OBSERVADAS EM	
TEMPO REAL.	
QUANDO ALIADO AO	
DOPPLER,	
PROPICIA A	
OBTENÇÃO DE	
INFORMAÇÕES	
SOBRE OS ÓRGÃOS	
E SEU RESPECTIVO	
FLUXO SANGUÍNEO,	
PERMITINDO A	
INVESTIGAÇÃO	
DETALHADA E NÃO	
INVASIVA DA	
HEMODINÂMICA	
CORPORAL. O	
ECÓGRAFO SE	
DIFERENCIA DO	
ULTRASSOM	
BÁSICO POIS DEVE	
TER ALTA	
RESOLUÇÃO PARA	
APLICAÇÃO	
ESPECÍFICA EM	
CARDIOLOGIA. NO	
EXAME DE	
ULTRASSOM	
TRANSESOFÁGICO	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 91 de 118

É NECESSÁRIO UM TRANSDUTOR ESPECÍFICO QUE DEVE SER INSERIDO VIA ESÔFAGO DO PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA		
ESPECÍFICO QUE DEVE SER INSERIDO VIA ESÔFAGO DO PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
DEVE SER INSERIDO VIA ESÔFAGO DO PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
INSERIDO VIA ESÔFAGO DO PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
ESÔFAGO DO PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
PACIENTE (POR TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
TRÁS DO MÚSCULO CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
CARDÍACO), PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
DETALHADA DO CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
CORAÇÃO, PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
PERMITINDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
VISUALIZAÇÃO DO MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
MESMO JÁ QUE NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
HAVERÁ INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
INTERFERÊNCIA DA CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
CAIXA TORÁCICA E DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA	i i	
DE ÓRGÃOS (COMO O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
O PULMÃO). TIPO DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
DE MONTAGEM (CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
(CARACTERÍSTICAS) O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
O EQUIPAMENTO DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
DEVE SER TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
TRANSPORTÁVEL, POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
POSSUIR SISTEMA DIGITAL DE ALTA		
DIGITAL DE ALTA		
RESOLUÇÃO PARA		
EXAMES DE		
CARDIOLOGIA,		
MODO DOPPLER,		
SISTEMA DIGITAL		
DE REGISTRO DE		
IMAGENS EM DISCO	<u> </u>	
RÍGIDO, MONITOR E		
TRANSDUTORES		
SETORIAIS DE ALTA		
TRANSDUTORES		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 92 de 118

E BAIXA				
FREQUÊNCIA OU				
MULTIFREQUENCIAL				
(ADULTO,				
PEDIÁTRICOE				
NEONATAL)				
ELETRÔNICOS, E				
NO CASO DO				
ULTRASSOM				
TRANSESOFÁGICO				
(ADULTO E/OU				
PEDIÁTRICO), O				
TRANSDUTOR COM				
FREQUÊNCIA DE 5				
MHZ OU MAIS ALTA,				
ESPECÍFICO A SER				
ACOPLADO NO				
FINAL DE UM TUBO				
FLEXÍVEL (QUE				
SERÁ INSERIDO VIA				
ESÔFAGO DO				
PACIENTE)				
SOFTWARE PARA				
CARDIOLOGIA				
AVANÇADO (EX:				
TRANSESOFÁGICO				
E STRESS-ECHO).				
SISTEMA DE				
ARMAZENAMENTO				
DE IMAGENS EM				
DISCO RÍGIDO E				
ÓPTICO. OUTROS				
RECURSOS				
CARACTERÍSTICAS				
DE IMAGEM:				
DEFINIR MODOS				
(EX: B, M, DOPPLER				
COLORIDO,				
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA	CONOLUST	- A		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 93 de 118

VITÓRIA DA CONQUISTA

DOPPLER			
ESPECTRAL E			
POWER DOPPLER);			
DEFINIR NÚMERO			
DE CANAIS DIGITAIS			
(EX: 128, NO			
MÍNIMO); PERMITIR			
A CONEXÃO DE			
TRÊS OU MAIS			
TRANSDUTORES AO			
MESMO TEMPO;			
DEFINIR NÚMERO			
MÍNIMO DE NÍVEIS			
DE CINZA: (EX: 256);			
MÓDULO STRESS-			
ECHO; IMAGEM			
HARMÔNICA DE			
TECIDO; CÁLCULOS			
DE DOPPLER			
ESPECTRAL;			
RECONSTRUÇÃO			
VASCULAR;			
POSSIBILIDADE DE			
SISTEMA DE			
INTERFACE COM			
PROTOCOLO DE			
COMUNICAÇÃO			
DICOM; MONITOR			
LCD MÍNIMO DE 17:			
ZOOM; DEFINIR			
TRANSDUTORES			
QUE ACOMPANHAM:			
-TRANSDUTOR			
ELETRÔNICO			
MULTIFREQUENCIAL			
OU BANDA			
ESTENDIDA -			
PHASED ARRAY-			
LINOLD ANNAL-			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 94 de 118

0==00		<u> </u>	I
SETORIAL PARA			
CARDIOLOGIA			
(ADULTO,			
PEDIÁTRICO E			
NEONATAL) DE 3,5 A			
5,0 MHZ, FAIXA			
MÍNIMA; -			
TRANSDUTOR			
TRANSESOFÁGICO			
MULTIFREQUENCIAL			
OU BANDA			
ESTENDIDA			
MULTIPLANO			
(ADULTO);			
TRANSDUTOR TIPO			
PEDOFF DE 2 MHZ			
(DOPPLER			
CONTINUO); -			
TRANSDUTOR			
ELETRÔNICO			
LINEAR			
MULTIFREQUENCIAL			
EM BANDA			
ESTENDIDA			
(MÁXIMO 40 MM)			
PARA VASCULAR			
PERIFÉRICO (5 A 10			
MHZ).			
TRANSDUTOR			
CONVEXO COM			
FREQUÊNCIAS DE			
2.0 A 6.0 MHZ,			
VARIAÇÃO DE +/- 1			
MHZ; -			
TRANSDUTOR			
ENDOCAVITÁRIO			
COM FREQUÊNCIA			
DE 4.0 A 9.0 MHZ E			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 95 de 118

1,4,5,4,6,7,6,5,5,7,4	I	I		I
VARIAÇÃO DE +/- 1				
MHZ COM				
ABERTURA MÍNIMA				
DE 125° E GUIA DE				
BIÓPSIA				
REUTILIZÁVEL.				
ACESSÓRIOS:				
SUPORTE COM				
RODIZIOS				
COMPATIVEL COM O				
MESMO, GUIA DE				
· ·				
BIOPSIA, CABO DE				
ECG, NOBREAK.				
TRANSDUTORES:				
TRANSDUTOR				
CONVEXO DE				
FREQUÊNCIA DE 3,5				
A 5,0 MHZ				
TRANSDUTOR				
CONVEXO 4D				
TRANSDUTOR				
CARDÍACO 4D				
TRANSDUTOR				
CARDÍACO				
PEDIÁTRICO E				
NEONATAL 4D				
TRANSDUTOR				
PEDOFF 2 MHZ				
(DOPPLER				
CONTÍNUO -				
CARDIO)				
TRANSDUTOR PW				
(CARDIO)				
SOFTWARES				
SOFTWARE PARA				
IMAGEM				
HARMÔNICA DE				
TECIDO E				
T LOIDO L				

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 96 de 118

HARMÔNICA DE			
PULSO INVERTIDO			
(THI) EM TODOS OS			
TRANSDUTORES			
SOFTWARE DE			
CONTRASTE COM			
TECLA FLASH			
SOFTWARE PARA			
CÁLCULO			
AUTOMÁTICO DA			
ESPESSURA MÉDIA			
DA ÍNTIMA DA			
ARTÉRIA CARÓTIDA			
SOFTWARE			
ELASTOGRAFIA			
(CARDIO) * PACOTE			
DE CÁLCULOS			
ESPECÍFICOS ECO			
DE STRESS FUSÃO			
DE IMAGENS			
SOFTWARE PARA			
CONTRASTE POR			
MICROBOLHAS			
ECOCARDIOGRAMA			
FETAL			
TRANSDUTORES DE			
FREQUÊNCIA ALTA			
(5 MHZ OU MAIS),			
SETORIAIS OU			
CONVEXOS			
ENTRETANTO,			
FATORES, COMO O			
BIÓTIPO MATERNO,			
A QUANTIDADE DE			
LÍQUIDO			
,			
ESTRUTURAS ELINDAÇÃO BÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238





Página 97 de 118

EXTRACARDÍACAS	
QUE DETERMINAM	
SOMBRA ACÚSTICA	
SOBRE A IMAGEM	
CARDÍACA DEVIDO	
À POSIÇÃO FETAL	
OU À IDADE	
GESTACIONAL	
AVANÇADA, PODEM	
EXIGIR A	
UTILIZAÇÃO DE	
TRANSDUTORES	
COM FREQUÊNCIA	
MAIS BAIXA (2,5 A	
3,5 MHZ). QUANDO É	
EMPREGADA A	
TÉCNICA	
TRANSVAGINAL,	
DEVE-SE UTILIZAR A	
SONDA	
ENDOVAGINAL DE 9	
MHZ PODE-SE	
DESCREVER	
IMPRESSORA	
TÉRMICA	
(VIDEOPRINTER)	
E/OU IMPRESSORA	
LASER OU JATO DE	
CERA E NO BREAK	
COMPATÍVEL COM O	
EQUIPAMENTO*	
RECURSO 3D	
AQUECEDOR DE	
GEL ACOPLADO AO	
EQUIPAMENTO	
DEVERÃO	
ACOMPANHAR	
TODOS OS	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 98 de 118

	1				
MATERIAIS, CABOS,					
COMPONENTES E					
ACESSÓRIOS					
NECESSÁRIOS À					
PERFEITA					
INSTALAÇÃO E					
OPERAÇÃO DO					
EQUIPAMENTO					
CONFIGURADO					
NESSA					
ESPECIFICAÇÃO.					
TECNOLOGIAS					
VINCULADAS					
IMPRESSORA					
APARELHO DE					
ANESTESIA					
(TRANSESOFÁGICO)					
MONITOR					
MULTIPARÂMETRO					
(TRANSESOFÁGICO)					
CARRO DE					
EMERGÊNCIA					
(TRANSESOFÁGICO)					
CARDIOVERSOR					
(TRANSESOFÁGICO)					
OBS: Necessário					
instalação do					
equipamento e					
treinamento das					
equipes pela					
arrematante.					
	•	1	Valor Total	do Lote (R\$)	318.800,00





Página 99 de 118

LOTE 19 – FOCO, CIRÚRGICO, DE TETO, TIPO II

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19	19.1	FOCO CIRÚRGICO FOCO, cirúrgico, de teto, tipo II. Características técnicas mínimas: foco cirúrgico de teto com duas cúpulas com diâmetro aproximado de 500 mm, ter sistema de iluminação a led, que garanta interferência mínima em relação a criação de sombras, as cúpulas devem possuir iluminação de no mínimo 110.000 lux, ser fixado no teto por estrutura metálica com no mínimo 04 (quatro) braços biarticulados, nos braços das cúpulas duas articulações devem possuir rotação infinita para ambos os lados, ter movimentos de torção e flexão, com	UND	3	27.400,00	82.200,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 100 de 118

		· ·	
acabamento em			
pintura epóxi, as			
cúpulas devem			
permitir			
posicionamento a			
um metro de altura			
em relação ao piso			
em posição			
perpendicular, ter			
sistema de freios			
que permita correto			
posicionamento das			
cúpulas sem a			
necessidade de uso			
de contrapeso, cada			
cúpula deve			
trabalhar com no			
mínimo 60 conjuntos			
de iluminação, cada			
conjunto iluminante			
deve possuir uma			
vida útil de no			
mínimo 30.000			
horas, ter controles			
de liga/desliga e			
regulador da			
intensidade			
luminosa			
posicionados ao			
lado da cúpula,			
possuir controles			
revestidos por uma			
membrana de fácil			
higienização.			
Possuir controle de			
intensidade			
luminosa mínima de			
42% a 100% da			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 101 de 118

luminosidade total.			
Permitir o controle			
de ajuste de campo			
através de			
manoplas			
esterilizáveis nas			
dimensões de 220			
mm a 290 mm a			
temperatura de cor			
deve ser de no			
mínimo 4200k.			
índice de			
reprodução da cor			
de 93%.			
Profundidade da			
coluna de trabalho			
do foco cirúrgico l1 +			
l2 de no mínimo			
1200 mm para cada			
cúpula. deve possuir			
cúpulas vedadas,			
sem reentrâncias a			
que evite o acumulo			
e a entrada de			
sujeira e líquidos,			
possuir cantos			
arrendados que			
facilite a limpeza e			
assepsia deve			
permitir alimentação			
elétrica entre 100 v			
a 220 v - 60hz,			
consumo máximo			
para cada cúpula:			
240 w, acessórios:			
02 manoplas extras.			
OBS: Necessário			
instalação do			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 102 de 118

	equipamento da equipes pe arrematante.	e as la			
	1	1	Valor Total o	lo Lote (R\$)	82.200,00

LOTE 20 – TERMOMETRO EXTERNO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20	20.1	TERMOMETRO EXTERNO Termômetro Medidor Temperatura Umidade Interno e Externo com Higrômetro, Termo- Higrômetro digital com relógio digital. Indica temperatura e umidade externa e interna. Registra temperatura máxima e mínima. Relógio com opção 12h/24h, Com furação para pendurar (parafuso não incluso) e suporte para mesa. Tamanho do cabo do sensor externo: 1,5 m Informações importantes: - Escala de Temperatura: 0oC a 50oC; - Escala de umidade: 10%Rh ~ 99%Rh; - Precisão: 0,1oC;	UND	30	85,00	2.550,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 103 de 118

Valor Total do Lote (R\$) 2.550,00				
1.5V;				
pilhas Aaa (palito)				
Alimentação: 2				
Voltagem: -				
cm; - Peso: 106 g;				
Comprimento: 9,3				
Largura: 2,4 cm; -				
Altura: 10,3 cm; -				
aproximadas: -				
Dimensões				

LOTE 21 – APARELHO DE ANESTESIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21	21.1	APARELHO DE ANESTESIA para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com as características mínimas: * Aparelho de anestesia totalmente integrado composto por: ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo para três gases, vaporizador calibrado e filtro circular autoclavável, para aplicação de todos	UND	2	79.200,00	158.400,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 104 de 118

os métodos comuns			
de anestesia			
inalatória, inclusive			
baixo fluxo sem			
necessidade de			
troca de			
componentes			
internos			
* Gabinete em			
material não			
oxidante, provido de			
no mínimo 02			
gavetas,			
* Mesa de trabalho,			
superfície superior			
para colocação de			
monitores,			
* Sistema de			
rodízios giratórios			
com freios em dois			
e apoio para			
movimentação.			
* Possibilidade de			
braço articulado			
para sustentação de			
traquéias.			
* Display LCD			
mínimo de 12			
polegadas colorido			
* Com sistema de			
testes automáticos			
ao ligar para			
detecção de erros e			
falhas de			
funcionamento;			
* Possibilidade de			
interromper o auto-			
teste inicial, para			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 105 de 118

utilização do	
equipamento em	
caso de	
emergência;	
* Compensação	
automática da	
complacência do	
circuito,	
* Alimentação	
elétrica: 220 Volts /	
60Hz;	
* Possuir no mínimo	
02 tomadas	
auxiliares;	
* Bateria interna	
com autonomia de	
no mínimo 60	
minutos;	
* Possibilidade de	
conectar sistema de	
exaustão de gases;	
* Possibilidade de	
conexão com	
cilindros de O2 e	
N2O tipo DISS;	
* Manômetros de	
pressão para	
monitoração da	
rede de gases,	
cilindros reserva e	
pressão das vias	
aéreas.	
* Sistema universal	
para utilização em	
neonatos, pediátrica	
e adulta, sem	
necessidade de	
troca de fole,	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 106 de 118

* Partes internas e			
sensores;			
* Possuir interface			
de comunicação			
para exportação de			
dados, atualização			
de versão de			
software e			
comunicação com			
outros aparelhos.			
* Todos os			
componentes que			
entram em contato			
com o fluxo do			
paciente, devem			
permitir a			
esterilização a			
vapor de água			
(134oC).			
Ventilador:			
* Ventilador			
eletrônico com no			
mínimo modo			
controlado por			
pressão (PCV),			
controlado por			
volume (VCV),			
ventilação			
mandatória			
intermitente			
sincronizada a			
pressão e volume			
(SIMV-P/V);			
Ventilação com			
pressão de suporte			
(PSV) e ventilação			
manual/espontânea.			
* Saída			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 107 de 118

		T	T
independente para			
o desvio do fluxo de			
gases frescos do			
filtro circular para			
um sistema de			
ventilação aberto			
(baraka, bain, etc)			
com comando de			
seleção.			
* Parâmetros			
ajustáveis: Volume			
corrente 20 a			
1400ml,			
* Frequência			
respiratória de 5 a			
80, relação I/E 2:1 a			
4:1, peep 0			
(desligado) e no			
mínimo entre 4 a			
20, pausa			
inspiratória 5 a 60%,			
pressão inspiratória			
5 a 60cmH2O.			
* Monitoração de			
volume corrente,			
volume minuto,			
FiO2, pressão de			
pico, média e Peep.			
* Complacência do			
paciente. Gráficos			
de pressão x tempo,			
fluxo x tempo e			
loops de pressão x			
volume e fluxo x			
volume.			
* Possibilitar			
monitoração de			
agentes anestésicos			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 - 6238



Página 108 de 118

		:1	
na tela do			
equipamento com			
tendências CO2, O2			
e agentes			
anestésicos;			
* Registro de			
tendências de			
parâmetros			
monitorados por até			
8 horas;			
* Alarmes: pressão			
de pico, PEEP,			
FiO2, volume			
minuto, apnéia, falta			
de energia elétrica,			
baixa pressão de			
O2.			
Fluxômetros:			
* O fluxômetro			
deverá ter indicação			
digital de fluxo,			
permitindo			
'			
ventilação com baixo fluxo em			
todos os gases. * Chave mecânica			
ou eletrônica para			
seleção da mistura			
com O2 entre N2O			
e Ar comprimido.			
Sistema de			
segurança contra			
hipóxica garantindo			
25% de oxigênio no			
gás fresco.			
* Corte no			
fornecimento de			
N2O diante de baixa			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 109 de 118

pressão de O2.			
* Indicador do fluxo			
total ajustado.			
* Válvula para fluxo			
direto de O2.			
* Fluxômetro auxiliar			
de O2.			
Vaporizador			
Calibrado:			
* Suporte para dois			
vaporizadores			
calibrados com			
dispositivo de			
segurança que			
impossibilite o uso			
simultâneo dos dois			
vaporizadores.			
* Disponíveis para			
os seguintes			
agentes			
anestésicos:			
Enflurano, Halotano,			
Isoflurano,			
Sevoflurano de			
acordo com a			
necessidade do			
local de instalação,			
a ser definido no ato			
da autorização de			
fornecimento;			
* Sistema de			
compensação			
contra variações de			
temperatura, fluxo e			
pressão, mantendo			
a concentração			
constante.			
Filtro:			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420 - 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 110 de 118

* Deverá ser		
autoclavável de		
rápida montagem e		
desmontagem.		
* Com sistema de		
aquecimento ativo		
ou outro que evite o		
acúmulo de		
condensação de		
água no interior do		
filtro.		
* Discos das		
válvulas de material		
que impeça o		
colabamento;		
* Canister		
transparente com		
capacidade mínima		
de 800g de cal		
soldada com		
fechamento por		
engate rápido ou		
rosca, sem uso de		
ferramentas.		
* Válvula APL		
visualmente		
graduada, e para		
garantir a		
segurança em		
ventilação manual,		
o equipamento não		
poderá possuir mais		
de uma válvula para		
esta finalidade.		
* Sensor de fluxo		
único para todos os		
pacientes,		
autoclavável e		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238







Página 111 de 118

localizad	do no filtro			
(distal a	o paciente).			
*	Possibilitar			
conexão	o com			
sistema	de			
exaustã	o de gases.			
Acompa	_			
acessór				
* 02(do	ois) circuitos			
respirato	•			
silicone	tamanho			
adulto,	corrugado			
	mente e liso			
internan	nente,			
permitin	do			
esteriliza				
autoclav	-			
vapor;				
* 02(dc	ois) circuitos			
respirato	-			
silicone	tamanho			
pediátrio	co,			
corrugad	ob			
externar	mente e liso			
internan	nente,			
permitin	do			
esteriliza	ação em			
autoclav	re a			
vapor;				
* Man	gueiras de			
extensã	o para			
oxigênic	o, óxido			
nitroso	e ar			
comprim	nido;			
* 01 (un	na) célula de			
oxigênic				
	Vaporizador			
Calibrac	lo;			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 112 de 118

VITÓRIA DA CONQUISTA

* Manual	
operacional na	
língua portuguesa e	
demais acessórios	
necessários para o	
pleno	
funcionamento.	
Normalização:	
* NBR IEC 60601-1:	
Norma ABNT –	
Equipamento	
eletromedico/eletrôn	
ico, prescrições	
gerais para	
segurança básica e	
desempenho	
essencial;	
* NBR IEC 60601-1-	
2: Equipamento	
eletromédico,	
prescrições gerais	
para segurança.	
Norma colateral:	
compatibilidade	
eletromagnética,	
prescrições e	
ensaio;	
* NBR IEC 60601-2-	
13: Equipamento	
eletromédico –	
Prescrições	
particulares para	
segurança e	
desempenho	
essencial de	
sistemas de	
anestesia.	
OBS: Necessário	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 113 de 118

	instalação	do					
	equipamento	е					
	treinamento	das					
	equipes	pela					
	arrematante.	-					
Valor Total do Lote (R\$)							158.400,00

LOTE 22 – BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA/NEONATAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22	22.1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA/NEO NATAL, com as seguintes características mínimas: * Capacidade de 25 Kg, fração de 10g e indicador móvel com leitura digital; * Proteção contra sobrecarga, * Concha em aço inoxidável; * Alimentação: 220 volts /60Hz. Deverá estar de acordo com recomendações do INMETRO para instrumentos de pesagem.	UND	5	898,16	4.490,80	-
Valor Total do Lote (R\$) 4.490,80							

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 114 de 118

LOTE 23 - BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO

BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO, com as seguintes características mínimas: * Estrutura em chapa de aço carbono, capacidade 200 kg, divisões de 100 gramas; * Régua antropométrica até 2,0 metros em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm, altura de 1,30cm; * Tapete de borracha antiderrapante; * Pés reguláveis; * Função tara: até 200 kg; * Display com 6 (seis) dígitos; * Fonte: 90 a 240 vac. Deverá estar de acordo com recomendações do INMETRO para instrumentos de pesagem.
Valor Total do Lote (R\$) 1.706,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 115 de 118

LOTE 24 - BERÇO INOX COM CUBA DE ACRILICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
24	24.1	BERÇO INOX COM CUBA DE ACRILICO Berço com Cesto em Acrílico construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó Epóxi. Cesto em acrílico com movimento, com rodízios de 7cm em silicone com base giratória e sistema travante, - Cesto Acrílico com colchão em espuma d33 forrada com material anti-permeavel;- Armação em Aço Inox;- 1 Prateleira abaixo em aço inox; dimições: A-75 cm, L-41 cm, P-73cm.	UND	40	897,47	35.898,80	-	
Valor Total do Lote (R\$) 35.898,80								

LOTE 25 - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
------	------	----------------------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	--------------------------	--

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6238



Página 116 de 118

	25	25.1	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, com três tipos de medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, visor color glow, o display muda de cor conforme a temperatura indicada, o que facilita a leitura e infravermelho para medição instantânea.	UND	30	300,00	9.000,00	-
--	----	------	--	-----	----	--------	----------	---







Página 117 de 118

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

Lic	itante:									
En	dereço:									
CN	PJ da Empresa:									
Tel	efone: (xx)	Fax: _								
E-N	MAIL:									
	LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxx	xxxxxxx	x						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Citar marca cotada				
				Valor Total (l do Lote →	R\$				
ata pre	ta Explicativa: De acordo com o a de registro de preços, o registro cos iguais ao do licitante vencedo mação de cadastro de reserva, supi	dos licitan or na sequé	tes que ace ència da clas	itaram cotar	os bens ou se	rviços com				
	Vitória da Conq	uista - BA, ₋	de	de 2	2020					
	Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa (nome legível)									

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

Lote



Página 118 de 118

CONQUISTA

TERMO DE CARANTIA DE EORNECEDOR

OBS 1: Este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega.

OBS 2: O atesto na Nota Fiscal somente será feiro com a apresentação deste Termo.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6238

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Telefones contato – fixo: / celular: e-mail: